



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ADITAMENTO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 64/P/2019

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

CONTRATADA: RS CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado aos Autos do Processo Administrativo n.º 017.000111/2019-55, de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços inicial n.º 072/C/2018, com vigência de 02/04/2018 a 1º/04/2019, originado por intermédio do Edital de Licitação n.º 001/2018 – Pregão Eletrônico n.º 001/2018 e Aditamentos de n.º 108/A/2018 e de n.º 140/A/2018, o CREA-PR e a CONTRATADA, devidamente qualificadas no referido instrumento inicial, o aditam, com fulcro nos artigos 57, inciso II, e §2º e 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993 e Ordenação de Despesas n.º XX/2019, para prestação de serviços de telefonista, motorista, recepção, portaria, jardinagem e manutenção de paisagismo, bem como limpeza e conservação de instalações com fornecimento de materiais, nos seguintes termos:

CLÁUSULA ÚNICA

Acordam as partes em prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 72/C/2018, originalmente estabelecida no *caput* da Cláusula Terceira, por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo a vigor no período de 02/04/2019 a 01/04/2020.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições já pactuadas que não colidirem com o presente aditamento.

Rogério de Alencar Oss

Contratada

Ricardo Rocha de Oliveira

CREA-PR

Vistos do Crea-PR:



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Alencar Oss, Usuário Externo**, em 01/03/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cacilda Neves dos Santos, Fiscal de Contrato**, em 07/03/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cinthyá de Cassia Tavares Schwarz, Procuradora Jurídica**, em 13/03/2019, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente**, em 13/03/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0020449** e o código CRC **5AD73717**.